LEI N. 2.953, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

"Institui o Dia dos Desbravadores."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Dia dos Desbravadores, a ser comemorado em 20 de setembro.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de janeiro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

TIÃO VIANAGovernador do Estado do Acre